

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE BUÍQUE – PE

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO INTERNA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BUÍQUE – PE, instituída pela Portaria nº 469//2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 30/2026, torna pública a abertura do Processo de Seleção Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Buíque – PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo de Seleção Interna tem por finalidade selecionar profissionais da educação aptos ao exercício da função de Gestor Escolar mediante critérios técnicos de mérito e desempenho.

1.2 A seleção atende aos princípios da Gestão Democrática da Educação Pública e à Condicionalidade I do VAAR/FUNDEB.

1.3 O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Organizadora instituída por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

1.4 O Processo de Seleção Interna observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, gestão democrática, mérito e desempenho, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a legislação municipal aplicável e demais normas pertinentes.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderá participar o servidor que:

I – Seja ocupante de cargo efetivo do magistério público municipal;

II – Esteja em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;

III – possua graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena;

IV – Possua Especialização em Gestão Escolar ou área correlata;

V – Não esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;

Stavallho

VI – Possua disponibilidade para participação em todas as etapas do processo seletivo.

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 O processo de seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em 03 (três) etapas, a saber:

1.1.1 **PRIMEIRA ETAPA**, de caráter eliminatório e classificatório, que constará de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para avaliação de conhecimentos necessários à gestão de escola, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos e será considerado (a) ELIMINADO (A) na Prova Escrita- objetiva e subjetiva, o (a) candidato (a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos;

1.1.2 **SEGUNDA ETAPA**, de caráter eliminatório, que consiste de entrevista individual com o (a) s candidato (a) s, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos e será considerado (a) ELIMINADO (A) na entrevista, o (a) candidato (a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos.

1.1.3 **TERCEIRA E ÚLTIMA ETAPA**, de caráter classificatório, consiste na análise de currículo, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos e pontuação dos Títulos, conforme Edital em tela. Esta etapa contará com a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

1.1.5. Os títulos deverão ser apresentados em pasta tipo classificador ou encadernados, em cópias xerográficas legíveis e autenticadas, relacionados e organizados, contendo como folha de rosto a identificação do (a) candidato (a)

2. DA PROVA ESCRITA

TIPO DE QUESTÃO	QUANTIDADE	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL
Questões Objetivas	20	2,5	50
Questões Subjetivas	02	25	50
TOTAL	22	-	100

2.1 A Prova Escrita obedecerá às seguintes regras:

- Terá duração de **04 (quatro) horas**;
- O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **30 minutos**;
- Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto original;
- Será permitido apenas o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;

Scannado

- Não será permitido portar telefone celular, smartwatch, tablet, notebook, calculadora, fones de ouvido ou qualquer equipamento eletrônico;
- Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados durante toda a aplicação da prova;
- O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala após transcorrida **01 (uma) hora** do início da prova;
- O último candidato somente poderá retirar-se da sala após assinar a ata juntamente com o fiscal;
- Será eliminado o candidato que utilizar meios fraudulentos, consultar material não permitido ou perturbar a ordem dos trabalhos.

2.2 Questões Objetivas - As questões objetivas contemplarão os conteúdos previstos neste Edital e poderão apresentar situações-problema relacionadas à gestão escolar.

2.3 Questões Subjetivas- As questões subjetivas serão elaboradas na forma de estudos de caso envolvendo situações pedagógicas, administrativas, financeiras e de gestão democrática, exigindo análise crítica e proposição de soluções fundamentadas na legislação educacional.

2.4 Conteúdos Programáticos

- Constituição Federal de 1988 (Educação);
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Base Nacional Comum Curricular;
- Plano Nacional de Educação;
- Plano Municipal de Educação;
- Gestão Democrática;
- Legislação Municipal da Gestão Democrática;
- Liderança e Gestão Escolar;
- Gestão Pedagógica;
- Gestão Administrativa e Financeira;
- FUNDEB;
- Avaliação Educacional
- Educação Inclusiva;
- Educação Integral;
- Recomposição das Aprendizagens;
- Alfabetização na Idade Certa;
- Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;
- Relações Étnico-Raciais;
- Educação Escolar Quilombola;
- Educação Escolar Indígena;

Starvalis

- Políticas Educacionais;
- Direitos Humanos e Diversidade.

3. DA ENTREVISTA TÉCNICA

3.1 Caráter eliminatório

- Pontuação máxima: 100 (cem) pontos.
- A Entrevista Técnica será realizada por banca designada pela Comissão Organizadora.
- Durante a entrevista poderão ser apresentados estudos de caso e situações-problema relacionadas ao cotidiano da gestão escolar.

3.2 Critérios de Avaliação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Liderança e Gestão de Pessoas	20
Conhecimento da Legislação Educacional	20
Gestão Pedagógica e Resultados Educacionais	20
Gestão Democrática	15
Educação Inclusiva e Equidade	10
Relações Étnico-Raciais e Diversidade	10
Comunicação e Resolução de Problemas	5
TOTAL	100

4 DA TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DE TÍTULOS

4.1. Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do (a) candidato (a), em envelope lacrado, contendo dados de identificação, como: nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico.

4.2 A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas. A prova de títulos valerá até 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Nº. de Ordem	Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	20	

Scorvalho

b)	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	15	100
c)	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, preferencialmente, em área voltada Supervisão/Coordenação Pedagógica e/ou Gestão Escolar; ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10	
d)	Comprovação de, pelo menos, 03 (três) anos ininterrupto de atuação em docência na Rede Municipal de BUIQUE/PE.	30	
e)	Comprovação de pelo menos, 02 (dois) de atuação em Direção Escolar e /ou Vice direção Escolar na Rede Municipal de BUIQUE/PE.	25	
PONTUAÇÃO TOTAL			100

4.3 Em se tratando do item “C”, será considerada apenas uma especialização para efeito do somatório da pontuação.

4.4 A titulação somente será válida com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo (a) candidato (a), que deverá ser entregue no ato de inscrição de acordo com este Edital.

5. DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- I – Deixar de comparecer a qualquer etapa obrigatória;
- II – Apresentar documento falso;
- III – Prestar declaração ou informação falsa;
- IV – Utilizar aparelhos eletrônicos durante a realização da prova;
- V – Praticar fraude em qualquer etapa;
- VI – Perturbar a ordem dos trabalhos;
- VII – Recusar-se a cumprir as determinações da Comissão Organizadora;

Scavallio

VIII – Agir com desrespeito contra fiscais, banca examinadora ou demais candidatos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – A classificação final será resultado da média entre os pontos obtidos na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, Entrevista e **Análise de Títulos** obedecendo à seguinte ponderação:

$$M = (1^{\text{a}} \text{ Fase}) + (2^{\text{a}} \text{ Fase}) + (3^{\text{a}} \text{ Fase})$$

3

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - Em caso de empate terá preferência o candidato que:

I – Obter maior pontuação na Prova Escrita;

II – Obter maior pontuação na Entrevista Técnica;

III – possuir maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal;

IV – Possuir maior titulação acadêmica;

V – Possuir maior idade.

08. DA VALIDADE

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 03 (três) anos, a contar da data de sua homologação, que poderá ser renovado por igual período, conforme o Art.9º. do Decreto Nº 30/2026.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA DESIGNAÇÃO

9.1 Concluído o Processo Seletivo, a Comissão Organizadora encaminhará à Secretaria Municipal de Educação a relação final dos candidatos classificados para homologação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados integrarão cadastro de reserva destinado ao provimento das funções gratificadas de Gestor Escolar, conforme necessidade da Administração.

9.3 A aprovação no Processo Seletivo **não gera direito subjetivo à designação**, constituindo mera expectativa de direito, observadas a conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.

9.4 A designação dos Gestores Escolares será realizada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Stavallho

10. DA FORMAÇÃO INICIAL DOS GESTORES ESCOLARES - Os candidatos designados para o exercício da função gratificada deverão participar obrigatoriamente do Curso de Formação de Gestores Escolares promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

Carga Horária: 30 (trinta) horas.

Conteúdos

- Gestão Democrática;
- Liderança Educacional;
- Gestão Pedagógica;
- Gestão Administrativa e Financeira;
- Avaliação Educacional;
- Educação Inclusiva;
- Educação Integral;
- Relações Étnico-Raciais;
- Saúde Mental na Escola;
- Políticas e Programas Educacionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do (a) candidato (a) implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

11.2 Caberá recurso, no prazo de **01 (um) dia útil**, contado da publicação oficial dos atos, em relação às seguintes etapas:

- Inscrições deferidas e indeferidas;
- Gabarito preliminar;
- Resultado preliminar da prova escrita;
- Resultado preliminar da entrevista;
- Resultado preliminar do processo seletivo.

11.3. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail:
educacao.buique.pe.gov@gmail.com

11.4 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE)** e no **sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Buíque**, constituindo esses os meios oficiais de comunicação com os candidatos.

Scorvalho

11.5 A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito subjetivo à designação para o exercício da função gratificada de Gestor Escolar, constituindo mera expectativa de direito, ficando a convocação condicionada à necessidade da Administração Pública, à existência de vaga, à ordem de classificação e à conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

11.6 A lotação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e convocados (as) será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Buíque-PE.

11.7 O candidato que deixar de comparecer a qualquer etapa obrigatória deste Processo Seletivo será automaticamente eliminado.

11.8 A constatação, a qualquer tempo, de falsidade documental, fraude, omissão de informações relevantes ou descumprimento das normas deste Edital implicará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Interna e pela Secretaria Municipal de Educação.

Buíque – PE, 28 de julho de 2026.



Samila Carvalho Lima de Almeida Cavalcanti

Secretária de Educação

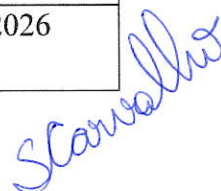
Samila Carvalho Lima de A. Cavalcanti
Secretária Municipal de Educação
Mat. 41920-01 - Port. 005/2025

ANEXOS

ANEXO-I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	28 de julho de 2026
Período de Inscrições	29 de julho a 03 de agosto de 2026.
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	04 de agosto de 2026
Interposição de Recursos contra as Inscrições (1 dia útil)	05 de agosto de 2026



Julgamento dos Recursos e Homologação Definitiva das Inscrições	06 de agosto de 2026
Divulgação dos Locais de Prova	06 de agosto de 2026
Aplicação da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	10 de agosto de 2026
Divulgação do Gabarito Preliminar	10 de agosto de 2026
Interposição de Recursos contra o Gabarito (1 dia útil)	11 de agosto de 2026
Julgamento dos Recursos e Divulgação do Gabarito Definitivo	12 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita	12 de agosto de 2026
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova (1 dia útil)	13 de agosto de 2026
Julgamento dos Recursos e Resultado Final da Prova Escrita	14 de agosto de 2026
Convocação para Entrevista Técnica	14 de agosto de 2026
Realização das Entrevistas Técnicas	17 e 18 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Entrevistas	19 de agosto de 2026
Interposição de Recursos contra o Resultado das Entrevistas (1 dia útil)	20 de agosto de 2026
Julgamento dos Recursos	21 de agosto de 2026
Análise dos Títulos	21 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	21 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	21 de agosto de 2026
Interposição de Recursos	24 de agosto de 2026
Homologação do Resultado Final	25 de agosto de 2026
Designação dos Gestores Escolares pelo Chefe do Poder Executivo	26 de agosto de 2026

Observações

1. O presente cronograma poderá ser alterado pela Comissão Organizadora, mediante justificativa fundamentada e publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Buíque, preservando-se a publicidade, a transparência e a ampla divulgação aos candidatos.
2. Todos os prazos para interposição de recursos previstos neste cronograma correspondem a **1 (um) dia útil**, em conformidade com este Edital.

SCarvalho

3. Todas as publicações oficiais do Processo Seletivo ocorrerão no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Buíque.

ANEXO – II

QUADRO DE VAGAS

O presente edital disponibilizará 12(doze) vagas imediatas e 06(seis) para cadastro de reserva.

Os candidatos aprovados comporão o quadro de gestores escolares e serão direcionados pela gestão para a referida unidade escolar através de ato de nomeação.

ANEXO – III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR (A) ESCOLAR

1.Gestão Pedagógica	a) Garantir a implementação da proposta pedagógica da escola (PPP) em consonância com a BNCC, Diretrizes Curriculares e políticas municipais. b) Coordenar, acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico da equipe escolar. c) Promover e apoiar a formação continuada de professores e funcionários. d) Monitorar indicadores educacionais (avaliações internas e externas), buscando melhoria da aprendizagem dos estudantes e) Incentivar práticas de inclusão, equidade e valorização da diversidade.
2.Gestão Administrativa	a) Gerir recursos humanos, materiais e financeiros da escola, de acordo com normas municipais e legislações vigentes

Scorvalho



	b) Planejar e supervisionar a execução do calendário escolar. c) Zelar pela infraestrutura e pelo patrimônio escolar, solicitando melhorias quando necessário. d) Assegurar o cumprimento das normas legais, regimentais e estatutárias.
3. Gestão Financeira	a) Acompanhar a execução orçamentária da escola, inclusive recursos federais e municipais. b) Prestar contas junto à Secretaria Municipal de Educação e órgãos de controle.
4. Gestão de Pessoas e Relacionamento	a) Coordenar a equipe escolar (professores, coordenadores, auxiliares, serviços gerais, merendeiras, vigilantes). b) Mediar conflitos no âmbito da escola. c) Estimular a participação da comunidade escolar em conselhos, reuniões e eventos. d) Manter diálogo constante com a Secretaria Municipal de Educação.
5. Gestão Comunitária	a) Articular a escola com famílias, conselhos escolares, grêmios estudantis e comunidade local. b) Incentivar projetos e parcerias que promovam cultura, esporte, lazer, tecnologia e cidadania.

Starvalho

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO CÓPIAS E ORIGINAIS
PARA COMPROVAÇÃO:**

- a) Currículo Vitae atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados ou das experiências apresentadas;
- b) Cópia documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;
- d) Cópia de reservista, para os homens;
- e) Foto 3x4;
- f) Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório da atuação no cargo de professor no município de BUIQUE-PE;
- g) Documento comprobatório de estar o candidato em função pedagógica no município de BUIQUE-PE há no mínimo 03 (três) anos ininterruptamente;
- h) Certificado de Especialização em Gestão Escolar ou área correlata;

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Ilustríssimos (as) senhores (as) membros da Comissão do Processo Seletivo Interno, responsáveis pelo julgamento do processo de seleção interna para a função gratificada de gestor (a) escolar, regido pelo **Edital nº 01/2026**.

Candidato(a): _____

(Identificação obrigatória) Nº de Inscrição: _____

Nº do CPF: _____ Eu, candidato(a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo Interno para a Função Gratificada de () GESTOR(A) ESCOLAR, venho solicitar revisão da análise do resultado da: () Homologação da Inscrição; () Resultado Preliminar da 1ª ETAPA (Prova Escrita Objetiva/Subjetiva); () Resultado Preliminar da 2ª ETAPA (Entrevistas).

Fundamentação:

Scavellus



RECEBIDO EM: ____/____/2026.

ASSINATURA DO RECEBEDOR (A): _____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A): _____

Storvalho